



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5689 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

**EMENTA:** Declara como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 55.965/09, e

**considerando** o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;

**considerando** a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de maio de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;

**considerando** que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”;

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social e com Parâmetros Especiais para fins de projetos da área constituída pelo Lote 269, com frente para a Estrada da Ponte e os Lotes 270, 271, 272 e 273 com frente para a Avenida do Parque, todos na Quadra 24 do Loteamento Chácaras Arcampo, Bairro Chácaras Arcampo, totalizando uma área de 38.498,00 m.<sup>2</sup> (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito metros quadrados) no 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em \_\_\_\_\_ de  
outubro de 2009.